

Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada

(Anteriormente denominada Dyna VII Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia)

CNPJ nº 44.076.256/0001-58

(Administrador: Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

(Gestor: Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

**Demonstrações financeiras
referentes aos exercícios findos em
28 de fevereiro de 2026 e 2025 com
Relatório dos Auditores Independentes**

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Demonstrações da posição financeira	7
Demonstrações do resultado	8
Demonstrações do resultado abrangente	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	10
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método direto	11
Notas explicativas às demonstrações financeiras	12



KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos

Cotistas, à Administradora e à Gestora da
Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia –
Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominada Dyna VII Fundo de Investimento em Participações –
Multiestratégia)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (“Classe”), administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada em 28 de fevereiro de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Classe de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil. Nós também cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.



Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação do valor justo do investimento em ações de companhia de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe possuía 98,30% de seu patrimônio líquido representado por investimentos em ações de companhia de capital fechado sem negociação em bolsa ou mercado ativo, mensurado pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado pela Administradora, que utiliza, dentre outros, dados e premissas não observáveis, tais como taxa de desconto e período projetivo. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância da estimativa efetuada para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nos dados e premissas do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não estão limitados a:

- Avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e da consistência dos dados e das premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação econômico-financeira;
- Análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação econômico-financeira; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras da Classe.

No decorrer da nossa auditoria identificamos ajustes que afetariam a mensuração e a divulgação do investimento em ações de companhia de capital fechado, os quais não foram registrados e divulgados pela administração, por terem sido considerados imateriais.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na avaliação a valor justo do investimento em ações em companhia de capital fechado, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2026.

Responsabilidade da administração da Classe pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Classe continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Classe ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Classe.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Classe. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Classe a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo da apresentação adequada.



Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2026.

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Rafael de Souza Agra
Contador CRC RJ-124872/O-3

Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 44.076.256/0001-58
(Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações da posição financeira

Em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

Aplicações	28/02/2026			28/02/2025		
	Quantidade	Valor Contábil	% sobre o Patrimônio Líquido	Quantidade	Valor Contábil	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo						
Caixa e equivalente de caixa		594	1,74		515	1,45
Disponibilidades - Banco Bradesco S.A.		10	0,03		10	0,03
Operações compromissadas	133	584	1,71	549	505	1,42
Participação em companhia de capital fechado		33.718	98,30		31.696	88,76
Companhia de Investimento Longo Prazo S.A. - Ações ordinárias	23.853.977	33.358	97,25	23.853.977	30.918	86,58
Companhia de Investimento Longo Prazo S.A. - Ações preferenciais	295.276	360	1,05	295.276	778	2,18
Valores a receber		-	-		3.527	9,88
Valores a receber pela venda de ações de companhia de capital fechado		-	-		3.527	9,88
Total do Ativo		34.312	100,04		35.738	100,09
Passivo						
Valores a pagar		12	0,04		29	0,08
Auditoria e Custódia		9	0,03		26	0,07
Serviços contratados pela Classe		1	-		2	0,01
Taxa de fiscalização CVM		2	0,01		1	-
Total do Passivo		12	0,04		29	0,08
Patrimônio Líquido		34.300	100,00		35.709	100,01
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		34.312	100,04		35.738	100,09

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 44.076.256/0001-58
(Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações do resultado

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais)

	<u>2026</u>	<u>2025</u>
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	<u>77</u>	<u>131</u>
Valores mobiliários	<u>2.022</u>	<u>-</u>
Resultado com ativos de renda variável	2.022	-
Receitas diversas	<u>109</u>	<u>46</u>
Receita financeira	109	46
Despesas	<u>(107)</u>	<u>(75)</u>
Auditoria e custódia	(46)	(53)
Publicação e correspondência	(1)	(1)
Serviços técnicos especializados	(37)	-
Taxa de administração	-	(8)
Serviços contratados pela Classe	(14)	(4)
Taxa de fiscalização CVM	(9)	(9)
Resultado dos exercícios	<u>2.101</u>	<u>102</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 44.076.256/0001-58
(Administrada pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstrações do resultado abrangente

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	<u>2026</u>	<u>2025</u>
Resultado dos exercícios	<u>2.101</u>	<u>102</u>
Outros resultados abrangentes	<u>-</u>	<u>-</u>
Resultado abrangente total	<u>2.101</u>	<u>102</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 44.076.256/0001-58
 (Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	Cotas integralizadas	Lucros acumulados	Valor líquido de amortização	Total
Patrimônio líquido em 29 de fevereiro de 2024	36.000	2.907	-	38.907
Resultado do exercício	-	102		102
Amorização de cotas no exercício	-	-	(3.300)	(3.300)
Patrimônio líquido em 28 de fevereiro de 2025	36.000	3.009	(3.300)	35.709
Resultado do exercício	-	2.101	-	2.101
Amorização de cotas no exercício	-	-	(3.510)	(3.510)
Patrimônio líquido em 28 de fevereiro de 2026	36.000	5.110	(6.810)	34.300

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada
CNPJ: 44.076.256/0001-58
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Demonstração dos fluxos de caixa - Método direto

Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez	77	131
Compra de ações de companhia de capital fechado	-	(778)
Venda de ações de companhia de capital fechado	3.636	3.481
Pagamento de taxas de auditoria e custódia	(63)	(53)
Pagamento de taxa de administração	-	(8)
Pagamento de serviços contratados pela Classe	(15)	(4)
Pagamento de publicação e correspondência	(1)	(1)
Pagamento de serviços técnicos especializados	(37)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(8)	(8)
Caixa líquido das atividades operacionais	3.589	2.760
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Amortização de cotas	(3.510)	(3.300)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(3.510)	(3.300)
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	79	(540)
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	515	1.055
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	594	515
Disponibilidades - Banco Bradesco S.A.	10	10
Operações compromissadas	584	505

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada **(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

1 Contexto operacional

O Dyna VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (“Fundo”), anteriormente denominado Dyna VII Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia, iniciou suas operações em 11 de março de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de dez anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo sua duração ser prorrogada por três períodos de um ano por decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

O Fundo teve seu regulamento adaptado aos dispositivos da Resolução CVM nº 175/22, conforme deliberações em ata realizada em 4 de junho de 2025, para criação da Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada (“Classe Única ou Classe”). A Classe foi constituída sob a forma de condomínio fechado e com prazo de duração de dez anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo sua duração ser prorrogada por três períodos de um ano por decisão da Assembleia Geral de Cotistas.

Considerando que o Fundo possui apenas uma única classe de cotas, todas as referências à Classe serão entendidas como referências ao Fundo e vice-versa.

O objetivo da Classe é obter valorização de capital através de investimentos de longo prazo, por meio de investimento em sociedades por ações, de capital aberto ou fechado, ou sociedades limitadas (“Sociedades Alvo”), participando do seu processo decisório, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

A Classe é destinada exclusivamente a um grupo restrito de investidores qualificados, conforme definido pela regulamentação em vigor, residentes no Brasil ou no exterior e que, adicionalmente, atendam a uma das condições descritas: (i) sejam sócios, funcionários ou administradores da Administradora ou de suas afiliadas; (ii) pessoas jurídicas controladas pelas pessoas definidas em (i); (iii) fundos, classes ou veículos de investimento com participação igual ou superior a 50% detida pelas pessoas definidas em (i) ou (ii); (iv) descendentes de primeiro grau de sócios ou funcionários da Administradora ou de suas afiliadas; (v) pessoas jurídicas, fundos, classes de investimento ou outros veículos de investimento administrados, geridos ou de outra forma relacionados à Administradora ou suas afiliadas. Em 28 de fevereiro de 2026, a Classe não conta com subclasses.

A administração e a gestão da carteira de investimentos da Classe são realizadas pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda. (“Administradora” ou “Gestora”), sendo esta denominada Prestador de Serviços Essenciais.

A Administradora, tomando por base os critérios definidos nos artigos 4º e 5º da Instrução CVM nº 579/16, definiu a classificação do Fundo como “entidade de investimento”. As classes de fundos de investimento qualificados como entidades de investimento devem preparar exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

**Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

- A Classe obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, devidamente credenciado pela CVM, o qual possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, sem obrigação de consultar os cotistas sobre as decisões e/ou indicar cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas, não obstante as situações sujeitas à deliberação e/ou consulta em comitê de investimentos, relativamente à composição da carteira da Classe;
- A Classe se comprometeu perante os cotistas, com o objetivo de investimento dos seus recursos exclusivamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- A Classe substancialmente é mensurada e avaliada quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- A Classe define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

Os investimentos na Classe não são garantidos pela Administradora ou por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A responsabilidade dos cotistas é limitada ao valor por eles subscrito, conforme previsto no artigo 1.368-D do Código Civil. Desta forma, os cotistas não poderão ser demandados a arcar com quaisquer obrigações assumidas pela Classe em valor superior ao valor por eles subscrito para reverter o patrimônio líquido da Classe. Em casos de patrimônio líquido negativo, a Administradora deverá, obrigatoriamente, submeter para deliberação pelos cotistas a decisão sobre o ingresso do pedido de declaração de insolvência da Classe.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e demais orientações emanadas pela CVM, especificamente na Instrução CVM nº 579/16, Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira de investimentos da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferente dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora em 28 de julho de 2026.

**Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações
Multiestatégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)**

3 Descrição das práticas contábeis materiais

a. Apropriação dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais que são utilizados pela Classe para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo. Os títulos classificados como equivalentes de caixa são de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de “Rendas de aplicações interfinanceiras de liquidez”.

c. Participação em companhia de capital fechado

Em 28 de fevereiro de 2026, o valor justo da companhia investida, conforme previsto na legislação em vigor, é obtido por meio de laudo de avaliação elaborado por empresa independente ou pela própria Administradora, salvo se a Administradora, a seu exclusivo critério, entenda que o laudo de avaliação não mais reflita o valor justo da companhia investida, devendo tal valor justo ser reavaliado anualmente, ou em periodicidade inferior, a exclusivo critério da Administradora. A valorização desse investimento está apresentada no resultado na rubrica de “Resultado com ativos de renda variável”.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, as ações da companhia de capital fechado foram avaliadas pelo valor justo com base no preço de transação recente dessas ações, sendo essa a melhor estimativa de valor justo do investimento na data-base.

Uso de estimativas e julgamentos - Mensuração a valor justo

Ao mensurar o valor justo do investimento em participação na companhia investida por meio de laudo de avaliação, a Classe usa dados não observáveis de mercado. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e as revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

Julgamentos

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm efeitos significativos sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas na Nota Explicativa nº 4.

Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material nos saldos contábeis do investimento em participação em companhia de capital fechado nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025 estão incluídas na Nota Explicativa nº 4.

**Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações
Multiestatégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)**

4 Participação em companhia de capital fechado

a. Companhia investida

A Companhia de Investimento Longo Prazo S.A. (“Cia Longo Prazo” ou “Companhia”) é uma holding de capital fechado com exclusivo objetivo de ser veículo de investimento da Classe e outros investidores na Re.green Participações S.A. (“Re.green”). A Re.green é uma sociedade anônima de capital fechado e tem por objetivo, através do cultivo de árvores certificadas, atuar na restauração florestal de áreas degradadas no Brasil, visando a emissão e comercialização global de créditos e carbono, bem como a posterior extração sustentável e comércio dessas madeiras nobres. O principal objetivo da companhia, a longo prazo, é tornar-se referência global em restauração ecológica, cooperando para a preservação da fauna e da flora das áreas em que atua, contribuindo para atenuação do processo de mudança climática global, enquanto fera retornos expressivos aos seus acionistas.

Em 10 de março de 2022, a Classe celebrou Acordo de Investimento com outros acionistas da Cia Longo Prazo, onde se comprometeu a subscrever, através do aumento de capital na mesma data, 5.833.333 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da companhia, ao preço de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por ação, perfazendo um total de R\$ 7.000 (“Preço de Aquisição”). O valor foi integralizado pelo Fundo em moeda corrente nacional em 15 de março de 2022.

Na mesma data, a Classe se comprometeu a investir até R\$ 28.000 em aportes suplementares, sujeitos à aprovação do Conselho de Administração da Companhia, dentro de um prazo de 24 meses, a contar da data do Acordo de Investimento.

Em 17 de outubro de 2022 foi deliberado e aprovado o aumento do capital social da Cia Longo Prazo no valor total de R\$ 134.713, passando o capital social da companhia de R\$ 75.065 para R\$ 209.778, mediante a emissão de 112.260.718 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos). Conforme proporção determinada no Acordo de Investimento, a Classe subscreveu e integralizou 10.468.594 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por ação, perfazendo o total de R\$ 12.562.

Em 2 de maio de 2023 foi deliberado e aprovado o aumento do capital social da Cia Longo Prazo no valor total de R\$ 64.862, passando o capital social da companhia de R\$ 209.778 para R\$ 274.640, mediante a emissão de 54.051.456 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos), das quais a Classe subscreveu e integralizou 5.040.434 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por ação, perfazendo o total de R\$ 6.049.

Em 17 de outubro de 2023, foi deliberado e aprovado o aumento de capital social da Cia Longo Prazo no valor total de R\$ 100.685, passando o capital social da companhia de R\$ 274.640 para R\$ 375.325, mediante a emissão de 83.904.496 novas ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão unitário de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos). Conforme proporção determinada no Acordo de Investimento, a Classe subscreveu e integralizou 7.824.306 das novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de R\$ 1,20 (um real e vinte centavos) por ação, perfazendo o total de R\$ 9.389.

**Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras

Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025

(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

Em 16 de dezembro de 2024 foi celebrado o Contrato de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças entre a Classe, a Companhia e os compradores, no qual ocorreu a venda de 5.312.690 ações ordinárias pelo montante total de R\$ 6.962. Na data da assinatura do contrato, a Classe recebeu a primeira parcela da operação, correspondente a 50% do preço de venda, no valor de R\$ 3.481, liquidada em moeda corrente nacional.

A segunda parcela, correspondente ao saldo remanescente do preço de venda, foi corrigida pela variação do IPCA acumulada entre a data do contrato e a data do seu efetivo pagamento, data do primeiro aniversário da assinatura do contrato, em 16 de dezembro de 2025. Em 28 de fevereiro de 2025, a Classe reconheceu, em suas demonstrações da posição financeira, a segunda parcela reajustada a receber pela venda a prazo das ações da Companhia no montante de R\$ 3.527. Durante o exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, o referido crédito pela venda a prazo das ações da Companhia foi liquidado pelo valor de R\$ 3.636, gerando um resultado positivo de R\$ 109, registrado nas demonstrações do resultado, na rubrica “Receita financeira”.

Em 16 de dezembro de 2024, foi deliberada e aprovada a emissão das ações preferenciais classe A da Cia Longo Prazo, através do aumento do capital social da companhia no valor total de R\$ 16.785, passando o capital social da companhia de R\$ 375.326 para R\$ 392.111, mediante a emissão de 6.372.537 novas ações preferenciais classe A, todas nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão unitário de R\$ 2,634. A Classe subscreveu e integralizou 295.276 das novas ações preferenciais classe A pelo preço de R\$ 2,634 por ação, perfazendo o total de R\$ 778.

Em 28 de fevereiro de 2026 a Classe detém 23.853.977 ações ordinárias da Companhia, avaliadas em R\$ 33.358, representando 7,63% do total de ações ordinárias, e 295.276 ações preferenciais avaliadas em R\$ 360, representando 4,63% do total de ações preferenciais, totalizando o montante de R\$ 33.718 de participação na Companhia (2025: 23.853.977 ações ordinárias avaliadas em R\$ 30.918, representando 7,63% do total de ações ordinárias, e 295.276 ações preferenciais avaliadas em R\$ 778, representando 4,63% do total de ações preferenciais, totalizando o montante de R\$ 31.696 de participação na Companhia).

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras da Cia de Longo Prazo referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, datado de 23 de abril de 2026, foi emitido sem modificação de opinião.

O relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeira da Re.Green referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025, datado de 23 de abril de 2026, foi emitido sem modificação de opinião.

b. Atualização no exercício

Em 28 de fevereiro de 2026, foi elaborada pela Administradora uma análise acerca da atualização da precificação do valor justo da Companhia, que considerou o valor justo do investimento em R\$ 33.718, gerando um ajuste a valor justo positivo no valor de R\$ 2.022, representando um impacto positivo de 6,38%.

**Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)**

Em 28 de fevereiro de 2025, a mensuração a valor justo foi suportada por preço de transação recente dessas ações, sendo essa, na avaliação da Administradora naquela data, a melhor estimativa de valor justo do investimento.

Mensuração a valor justo

Avaliação pelo Fluxo de Caixa Descontado (FCD)

O método do Fluxo de Caixa Descontado (FCD) consiste em estabelecer um conjunto de premissas operacionais que são utilizadas para calcular os fluxos de caixas futuros esperados. O valor da Companhia é então igual à soma dos valores presentes dos fluxos de caixa previstos, descontados a uma taxa que remunere adequadamente os investidores, tendo em vista os riscos do negócio.

Em 28 de fevereiro de 2026, a mensuração do valor justo da Cia Longo Prazo foi elaborada pela Administradora.

O valor não realizado apresentado foi determinado com base no valor justo da Cia Longo Prazo de acordo com as políticas e procedimentos da Administradora. Não é possível assegurar que o valor não realizado será convertido de acordo com a precificação utilizada para calcular o retorno da Classe, uma vez que o retorno realizado depende de uma série de fatores, como os resultados operacionais futuros da organização, o valor de seus ativos, as condições de mercado no momento da disposição, qualquer custo de transação e o momento e meio de venda, os quais podem diferir das premissas assumidas para o cálculo do valor do ativo.

Os principais critérios e premissas e metodologia adotados pela Administradora para a determinação do valor justo atualizado da Cia Longo Prazo em 31 de dezembro de 2025 foram os seguintes: as projeções de receita bruta, custos e despesas operacionais, resultado financeiro, depreciação, impostos, capital de giro, taxa de desconto, reserva legal, CAPEX e etc.

Nos laudos elaborados foi adotado o método da renda a partir do fluxo de caixa descontado para o período explícito da projeção e o cálculo do seu valor presente com as seguintes premissas:

- O fluxo foi projetado em moeda corrente e analiticamente para um período compreendido entre dezembro de 2025 e dezembro de 2077, considerando a maturação dos ativos e das operações da Companhia;
- A taxa de desconto foi calculada pela metodologia WACC (*Weighted Average Cost of Capital*), modelo no qual o custo de capital é definido pela taxa livre de risco somada a um prêmio de risco ponderado pelo fator de risco específico, chegando a uma taxa nominal anual de 18,51%, composta por um custo de equity anual de 29,73% e um custo da dívida anual de 7,25%.

As demais premissas, incluindo receita com venda de madeira e créditos de carbono, bem como estimativas de custo de produção, colheita, restauração e demais despesas operacionais foram elaboradas pela administração da Companhia, com revisão de adequação por parte dos auditores já realizada.

**Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)**

A mensuração do valor justo da Companhia é classificada como Nível 3 da hierarquia de valor justo, uma vez que utiliza dados de entrada não observáveis no mercado, substancialmente baseados em premissas internas utilizadas na elaboração dos fluxos de caixa projetados.

5 Instrumentos financeiros derivativos

É vedada a Classe a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das companhias que integram a carteira da Classe com o propósito de (a) ajustar o preço de aquisição da Companhia investida com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas ou (b) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento da Classe.

A Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos nos exercícios.

6 Emissão, amortização e resgate de cotas

a. Emissão de cotas

As cotas da Classe foram emitidas e subscritas pelos cotistas pelo valor unitário de R\$ 100 na data da primeira emissão. Novas cotas poderão ser emitidas subsequentemente, observado o capital comprometido previsto no regulamento vigente, pelo último valor patrimonial de cada uma das classes, conforme disponibilizado pela instituição responsável pela controladoria da Classe.

Novas emissões de cotas poderão se dar a critério da Administradora, independentemente de aprovação em assembleia geral e de alteração do regulamento, limitadas ao valor adicional total de R\$ 200.000, sendo sempre respeitado o direito de preferência sobre as cotas emitidas. Novas cotas da Classe, além do limite adicional, só poderão ser emitidas caso sua emissão seja aprovada em Assembleia Geral, e somente poderá ocorrer se todas as cotas subscritas referentes às séries anteriores, até a data da nova emissão, estiverem totalmente integralizadas.

O valor das cotas é calculado diariamente e não há taxa de ingresso ou saída na Classe.

Durante os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, não houve emissão de novas cotas.

b. Resgate e amortização de cotas

As cotas não são resgatáveis antes da liquidação da Classe, mas podem ser amortizadas, no todo ou em parte, por deliberação da Administradora mediante rateio de quantias ou bens e direitos, inclusive valores mobiliários, a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes, observando-se a participação percentual de cada cotista no patrimônio líquido da Classe.

Quando da liquidação da Classe, ao término do prazo de duração ou mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas, a Administradora deverá promover o resgate da totalidade das cotas e a divisão do patrimônio líquido da Classe entre os cotistas, observadas as suas respectivas participações percentuais na Classe.

Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras **Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025** (Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

O pagamento das amortizações poderá ocorrer por meio de crédito em conta, por outro meio de pagamento permitido pela regulamentação aplicável ou mediante entrega de ativos integrantes da carteira da Classe. Na hipótese de entrega de ativos, a sua precificação observará o preço de mercado para ativos negociados em mercado organizado ou, quando aplicável, laudo de avaliação elaborado por empresa especializada independente ou pela Administradora, nos termos previstos no Regulamento

7 Política de distribuição de resultado

As disponibilidades financeiras da Classe resultantes da alienação parcial ou total dos valores mobiliários de emissão de companhias investidas ou companhias alvo, bem como de dividendos, juros sobre capital próprio, juros ou outros rendimentos oriundos dos investimentos realizados pela Classe, devem ser distribuídas aos cotistas, na proporção de suas cotas.

Os recursos não alocados nas companhias alvo poderão permanecer aplicados em ativos financeiros líquidos, nos termos da regulamentação em vigor. Portanto, não estarão sujeitos a distribuições, os investimentos líquidos até o limite disposto no regulamento da Classe, qual seja, 10% do patrimônio líquido em investimentos líquidos.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 houve distribuição aos cotistas, mediante realização de amortização de cotas no montante de R\$ 3.510 (R\$ 3.300 em 2025).

8 Período de investimento e desinvestimento

A Classe poderá realizar os investimentos nas companhias alvo durante todo o período de seu funcionamento. A Administradora poderá realizar, dentro do prazo de duração e de forma discricionária, o desinvestimento da Classe nas sociedades investidas buscando maximizar o retorno para os cotistas.

9 Gerenciamento de risco

O monitoramento e o gerenciamento de risco da Classe são baseados em análise fundamentalista da companhia investida pela Classe, levando-se em consideração fatores qualitativos, específicos da companhia ou do mercado no qual a mesma está inserida.

Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos riscos nos mercados de atuação e, mesmo que a Gestora mantenha rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia da completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

Fatores de risco comuns

Os fatores de risco a seguir descritos (i) são comuns a todas as Classes, indistintamente, e (ii) não são taxativos. Os fatores de risco específicos de cada Classe, notadamente em decorrência de sua respectiva política de investimento e demais características individuais, estão descritos na próxima seção.

**Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)**

(i) Risco de mercado

As condições econômicas em geral, as taxas de juros e a disponibilidade de fontes alternativas de financiamento podem afetar os resultados da Classe, inclusive o valor dos ativos financeiros e dos ativos de emissão da companhia investida que a Classe detém e sua capacidade de vendê-los com lucro. O desempenho da companhia investida pode ser afetado, dentre outras, por mudanças nas políticas do governo, tributação, leis sobre o salário-mínimo, ou outras leis e regulamentos sobre as flutuações da moeda, tanto no Brasil quanto no exterior. A precificação dos valores mobiliários e demais ativos financeiros integrantes da carteira da Classe será realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações estabelecidos no regulamento vigente e na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações no valor dos ativos de emissão da companhia investida e nos ativos financeiros, resultando em aumento ou redução no valor da cota da Classe.

(ii) Risco de crédito

O patrimônio líquido da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

(iii) Risco de liquidez

Os investimentos da Classe podem ser feitos em ativos não negociados publicamente no mercado. Caso: (a) a Classe precise vender tais ativos, ou (b) o cotista receba tais ativos como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas (em ambos os casos, inclusive para efetuar a liquidação da Classe e/ou do Fundo), (i) poderá não haver mercado comprador de tais ativos, (ii) a definição do preço de tais ativos poderá não se realizar em prazo compatível com a expectativa do cotista, ou (iii) o preço efetivo de alienação de tais ativos poderá resultar em perda para a Classe ou, conforme o caso, para o cotista. Não há qualquer garantia ou certeza de que será possível, à Classe e/ou ao cotista, conforme o caso, liquidar posições ou realizar quaisquer desses ativos. A Classe foi constituída sob a forma de um condomínio fechado e, por conseguinte, não há garantia de que o cotista consiga alienar suas cotas pelo preço e no momento desejados, inclusive em razão dos requisitos para transferências das cotas descritos no respectivo regulamento do Fundo e anexo da Classe vigentes. Além disso, os cotistas não poderão resgatar suas cotas, salvo no caso de liquidação da Classe. Assim sendo, as cotas constituem investimentos sem liquidez e somente devem ser adquiridas por pessoas que tenham capacidade de suportar o risco de tal investimento de acordo com o prazo de duração da Classe e do Fundo.

(iv) Risco de precificação

As cotas podem sofrer com aumento ou redução no seu valor em virtude da precificação dos ativos da carteira pela Administradora, ou terceiros contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.

**Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)**

(v) Risco de concentração

A carteira da Classe pode estar exposta à concentração em ativos de determinados ou poucos emissores e a Classe pode adquirir ativos alvo de emissão de uma única Sociedade Alvo. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe aplica seus recursos poderá aumentar a exposição da carteira da Classe aos riscos relacionados a tais ativos, podendo ocasionar volatilidade no valor de suas cotas.

(vi) Risco Normativo

Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, a Classe ou os cotistas podem acarretar relevantes alterações na estrutura do Fundo e da Classe, bem como na carteira da Classe, tais como, exemplificativamente, a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, as regras de ingresso e saída de cotistas da Classe, dentre outras.

(vii) Risco Jurídico

A adoção de interpretações por órgãos administrativos, arbitrais e pelo Poder Judiciário que contrastem com as disposições do regulamento vigente, poderão afetar negativamente o Fundo, a Classe e os cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas, incluindo, mas não se limitando, nas perspectivas regulatória e fiscal. O regulamento em vigor do Fundo, o anexo da Classe e os respectivos apêndices das subclasses, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada) e a Resolução CVM nº 175/22.

Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas pelo Código Civil no que tange à indústria de fundos de investimento, notadamente com relação à limitação de responsabilidade dos cotistas e dos prestadores de serviço, bem como da segregação de patrimônio entre as classes dos fundos de investimento, está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

(viii) Segregação Patrimonial

Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução CVM nº 175/22, cada Classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026 o Fundo só possui uma única Classe. Entretanto, caso venham a ser constituídas novas classes no futuro, eventuais procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe poderão afetar o patrimônio de outra Classe, caso sejam proferidas sentenças, interpretações administrativas ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

(ix) Cibersegurança

A Administradora e os demais prestadores de serviços complementares desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades da Classe e do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Apesar dos melhores esforços nesse sentido, é importante reconhecer que, mesmo com tais medidas, não é possível garantir a inexistência de questões relacionadas à cibersegurança.

Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Responsabilidade Limitada (Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)

Notas explicativas às demonstrações financeiras **Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025** (Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

Problemas e falhas nestes recursos empregados podem afetar as atividades da Administradora e dos demais prestadores de serviços essenciais e complementares e, consequentemente, a performance da Classe, podendo inclusive acarretar prejuízos aos cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados podem ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações do Fundo, da Classe e dos cotistas.

(x) Saúde Pública

Em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, a Administração e os prestadores de serviços essenciais e complementares poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e consequentemente o bom desempenho da Classe.

(xi) Risco Socioambiental

Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados ativos detidos pela Classe (incluindo os ativos alvo de emissão das sociedades alvo), incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar financeiramente o referido emissor ou, ainda, a percepção do mercado a seu respeito, o que pode levar à depreciação do valor dos ativos e consequentemente acarretar prejuízos à carteira da Classe.

Fatores de risco específicos

Além dos fatores de risco dispostos acima e no regulamento vigente do Fundo, a Classe está sujeita, ainda, aos seguintes fatores de risco específicos:

(i) Riscos Relacionados às Sociedades Investidas

Uma parcela significativa dos investimentos da Classe será feita em valores mobiliários de emissão da companhia, o que, por sua natureza, envolve riscos do negócio, financeiros, do mercado e/ou legais. Ao mesmo tempo em que tais investimentos oferecem uma oportunidade de rendimento significativo, também envolvem alto grau de risco que pode resultar em perdas substanciais, inclusive em montantes superiores à totalidade do capital investido na respectiva companhia investida. Embora a Classe tenha sempre participação no processo decisório da mesma, não há garantias de (i) bom desempenho da companhia investida, (ii) solvência da companhia investida e (iii) continuidade das atividades da companhia investida. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira da Classe e o valor das cotas. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. No processo de desinvestimento da companhia investida, a Classe pode ser solicitada a oferecer informações sobre o negócio e situação financeira da mesma, típicas em situações de venda de participação societária. A Classe pode desconhecer ativos insubsistentes e passivos supervenientes que poderão gerar obrigação de indenização pela Classe aos adquirentes da companhia investida, o que pode afetar o valor das cotas. Ademais, o processo de desinvestimento poderá ocorrer em etapas, sendo possível que a Classe, com a diminuição de sua participação na companhia investida, perca gradualmente o poder de participar no processo decisório da mesma, o que pode afetar sua capacidade de agregar valor ao respectivo investimento.

**Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)**

(ii) Risco de Concentração nas Sociedades Investidas

A concentração de investimento pela Classe em uma única companhia investida pode aumentar a exposição da Classe aos riscos a ela aplicáveis e pode implicar em riscos de concentração de investimentos da Classe em ativos alvo de um único emissor e de pouca liquidez. Desta forma, os resultados da Classe podem depender dos resultados atingidos por uma única companhia investida.

(iii) Risco de Iliquidez nas Sociedades Investidas

Os pagamentos relativos aos títulos e/ou ativos alvo de emissão da companhia investida, como dividendos, juros sobre capital próprio e outras formas de remuneração/bonificação, podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva companhia investida, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, a Classe e os seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação da companhia investida e nem tampouco certeza de que o seu desempenho acompanhe pari passu o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho da companhia investida acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que a Classe e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos, sendo possível que não haja liquidez para os títulos e/ou ativos alvo da companhia investida.

(iv) Riscos de Perdas Patrimoniais e Responsabilidade Limitada

Os cotistas podem, em decorrência das operações da Classe, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o capital por eles aportado, havendo, ainda, a possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo da Classe. Constatado o patrimônio líquido negativo, a Classe estará sujeita à insolvência.

(v) Riscos de não Realização dos Investimentos por parte da Classe

Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista e não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização destes investimentos.

(vi) Risco de Resgate das Cotas em Títulos e/ou Valores Mobiliários

Conforme previsto no respectivo Anexo da Classe do Regulamento vigente do Fundo, poderá haver a liquidação da Classe em determinadas situações. Se alguma dessas situações se verificar, há a possibilidade de que as cotas venham a ser resgatadas em títulos e/ou valores mobiliários representantes dos ativos alvo e ativos financeiros integrantes da carteira de investimentos da Classe. Nessa hipótese, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os referidos títulos e/ou valores mobiliários que venham a ser recebidos em razão da liquidação da Classe.

**Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)**

(vii) Risco Relacionado à Liquidez das Cotas

A Classe foi constituída sob a forma de condomínio fechado e não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, a critério da Administradora, ou na data de liquidação da Classe. Caso os cotistas queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe, será necessária a venda das suas cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, o disposto no Anexo da Classe ou Apêndice da subclasse, conforme aplicável. Ainda, considerando tratar-se de um produto novo e que o mercado secundário existente no Brasil para negociação de cotas de classes de fundos de investimento em participações apresenta baixa liquidez, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas. Não há qualquer garantia da Classe ou da Administradora em relação à possibilidade de venda das cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao cotista.

(viii) Riscos Relacionados à Amortização

Os recursos gerados pela Classe são provenientes de rendimentos, dividendos, juros sobre capital próprio, alienação parcial de investimento e outros bonificações ou recebimentos que sejam atribuídos aos valores mobiliários de emissão da companhia investida e ao retorno do investimento em tal companhia mediante o seu desinvestimento. A capacidade da Classe de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento pela Classe dos recursos acima citados. Nas hipóteses em que as cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de valores mobiliários ou outros ativos integrantes da carteira da Classe, os cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os valores mobiliários e/ou outros ativos eventualmente recebidos da Classe.

(ix) Risco de Conflitos de Interesse e de Alocações de Oportunidades de Investimento

A Classe pode vir a contratar transações com eventual conflito de interesses. O fato de certas transações em potencial ou efetivo conflito de interesses estarem sujeitas à aprovação em Assembleia Especial de Cotistas não necessariamente mitiga o risco de que tais transações impactem negativamente a Classe. Adicionalmente, a Administradora está envolvida em um espectro amplo de atividades, incluindo administração de fundos, assessoria financeira, investimentos proprietários e da estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em ativos alvo que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos podem não ser necessariamente realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe, pela Administradora.

(x) Risco de Investimento no Exterior

A Classe poderá manter parte de seu capital subscrito investido em ativos financeiros negociados no exterior ou adquirir cotas de classes de fundos de investimento que invistam no exterior. Consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, pela variação do real em relação a outras moedas. Os investimentos da Classe estão expostos a alterações nas condições política, econômica ou social nos países que porventura venha a investir, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde a Classe invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe.

**Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)**

(xi) Risco de Desenquadramento

Não há qualquer garantia de que a Classe encontrará investimentos compatíveis com sua política de investimentos de forma a cumprir com seu objetivo de investimento. Caso exista desenquadramento da carteira da Classe por prazo superior ao previsto no Anexo da Classe do Regulamento vigente do Fundo e na regulamentação em vigor, os cotistas poderão receber os recursos integralizados sem qualquer rendimento, na proporção das cotas por eles integralizadas, podendo perder oportunidades de investimento e/ou não receber o retorno esperado.

(xii) Risco de Enquadramento Fiscal

Poderá haver alteração da regra tributária, criação de novos tributos, interpretação diversa da regra atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou, ainda, a revogação de isenções vigentes, sujeitando a Classe ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente.

(xiii) Risco de Descontinuidade

Em situações em que os cotistas deliberem pela liquidação antecipada da Classe, eles terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração perseguida pela Classe, não sendo devida pela Classe ou pela Administradora nenhuma multa ou penalidade, a qualquer cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

10 Remuneração da Administradora

a. Taxa de administração

Até 15 de junho de 2025, a Administradora recebia dos cotistas da Classe A uma taxa de administração anual correspondente a 0,03% da parcela do patrimônio líquido equivalente a participação das cotas da Classe A, devida exclusivamente pela Classe A. Em caso de emissão de cotas de Classe B, a Administradora teria direito a uma taxa de administração anual correspondente a 1,53% da parcela do patrimônio líquido equivalente a participação das cotas da Classe B, devida exclusivamente pela Classe B. Até a data mencionada, as cotas subscritas e integralizadas no Fundo eram apenas cotas da Classe A.

A partir de 16 de junho de 2025, data de adaptação a Resolução Resolução CVM nº 175/22, a Administradora recebe dos cotistas da Classe Única uma taxa de administração anual correspondente a 0,03% da parcela do patrimônio líquido da Classe.

A taxa de administração é provisionada diariamente e paga trimestralmente, por períodos vencidos, até o 5º dia útil subsequente ao encerramento do trimestre civil.

Serão deduzidas da taxa da administração as seguintes despesas incorridas pela Classe:

- (i) as taxas de colocação e distribuição pagas a terceiros;
- (ii) recursos recebidos pela Administradora em função do pagamento de eventuais multas contratuais devidas por terceiros, em função da não realização de investimentos;
- (iii) a taxa de controladoria devida pela Classe.

**Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)**

O custodiante fará jus ao recebimento de uma taxa máxima de custódia correspondente a 0,05% ao ano sobre o valor do patrimônio líquido, calculada e provisionada a cada dia útil como despesa da Classe, e paga trimestralmente, até o 5º dia útil subsequente ao encerramento do trimestre civil a que se refere, sendo debitada diretamente da Classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2026, não foi devida taxa de administração em razão da aplicação das deduções previstas no Anexo da Classe do regulamento vigente, conforme descrito acima. No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa com taxa de administração foi de R\$ 8, registrada na rubrica “Taxa de administração” das Demonstrações do resultado.

b. Taxa de performance

Até 15 de junho de 2025, a Administradora receberia, caso houvesse emissão de cotas da Classe B, uma taxa de performance de 20% das quantias distribuídas aos cotistas da Classe B, após ter-lhes sido assegurado um retorno do investimento correspondente à variação do Índice de Preço ao Consumidor Ampliado – IPCA, acrescido do custo de oportunidade variável atrelado à média dos retornos dos títulos soberanos brasileiros (NTN-B) levados ao vencimento, doravante denominado IMA-B ajustado, calculados sobre o valor total integralizado (“retorno preferencial”). Para efeito de cálculo da variação do IPCA, seria considerada a variação positiva ou negativa do índice ocorrida entre as datas de cada integralizadas de cotas pelos respectivos cotistas e o segundo dia útil anterior ao pagamento da distribuição aos cotistas, calculada tal variação pro rata dia e utilizando-se sempre de índices relativos ao mês imediatamente anterior a cada um daqueles eventos, em razão dos prazos de divulgação dos referidos índices.

O IMA-B ajustado seria calculado utilizando as médias anuais do “*yield to maturity*” dos títulos soberanos brasileiros (NTN-B), ponderadas pelos volumes negociados no período de 60 dias anteriores ao encerramento de cada semestre, levando-se em consideração para tanto exclusivamente os títulos indexados ao IPCA com vencimento de no mínimo 3 (três) anos e utilizando-se os dados divulgados pela Associação Nacional das Instituições de Mercado Aberto – ANBIMA no relatório IMA-B (Índice Mercado ANBIMA – B).

A cobrança da taxa de performance somente ocorreria se as distribuições aos cotistas da Classe B excedessem o respectivo retorno preferencial descrito acima.

A taxa de performance seria apropriada e paga por ocasião de cada distribuição paga aos cotistas da Classe B e/ou quando da liquidação da Classe.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, não houve cobrança de taxa de performance, uma vez que não foram emitidas cotas da Classe B.

A partir de 16 de junho de 2025, data de vigência do novo regulamento adaptado à Resolução CVM nº 175/22, não é devida taxa de performance pela Classe Única.

**Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações
Multiestatégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)**

11 Transações com partes relacionadas

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025, a Administradora/Gestora configura parte relacionada da Classe.

A Administradora faria jus ao recebimento de taxa de administração e taxa de performance, conforme metodologia de cálculo mencionada na Nota Explicativa nº 10. Como não havia cotas da Classe B e, considerando a dedução da taxa de controladoria paga ao Banco Bradesco S.A., não houve taxa de administração ou performance paga à Administradora nos exercícios.

12 Tributação

Imposto de renda

De acordo com a Lei nº 11.312/06, os rendimentos auferidos pelos cotistas residentes ou domiciliados no Brasil, por ocasião do resgate, amortização ou liquidação das cotas de classes de fundos de investimento em participações, estão sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, incidente sobre o ganho auferido, correspondente à diferença positiva entre o valor recebido pelo resgate, amortização ou liquidação e o custo de aquisição das cotas. Da mesma forma estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pela Classe.

Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detinham, isoladamente e em conjunto com partes ligadas conforme definido na referida Lei, até 40% das cotas da Classe, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tributem à alíquota máxima inferior a 20%, estavam isentos na retenção do imposto de renda na fonte. Desde outubro de 2023, quando foi aprovado e promulgado o Projeto de Lei 4.188, a exigência da tributação foi revogada e foi concedido o benefício da alíquota zero para todos os investidores estrangeiros que invistem em fundos de investimento em participações classificados como “entidade de investimento”.

Tributação Periódica (“come-cotas”) – Lei 14.754/2023

A Lei 14.754/2023 excepcionou os fundos de investimento fechados da incidência da tributação periódica (“come-cotas”), desde que seja enquadrado como entidade de investimento e desde que a Classe cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da CVM.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de “entidade de investimento” para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

A Administradora é responsável por monitorar o atendimento dos requisitos regulatórios e por garantir a classificação da Classe como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas.

A Administradora entende que a Classe atende aos requisitos necessários para o enquadramento tributário aplicável aos fundos de investimento em participações previstos na legislação vigente.

**Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)

13 Custódia dos títulos em carteira

Os títulos públicos federais utilizados como lastro para as operações compromissadas, são escriturais e estão registrados em conta depósito em nome da Classe no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

As ações da Cia de Longo Prazo são escriturais e encontram-se registradas nos livros da própria companhia.

14 Rentabilidade

O patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade nos exercícios são demonstrados como se segue:

	Patrimônio líquido médio	Valor da cota – em R\$	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2026	35.116	95.278,84	6,50 (*)
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	38.523	99.190,77	0,26 (*)

(*) A rentabilidade foi calculada desconsiderando o efeito das amortizações.

A rentabilidade obtida pela Classe no passado não representa garantia de rentabilidade futura.

15 Encargos e despesas debitadas à Classe

Os encargos e as despesas debitados à Classe e os seus respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio, dos exercícios, são os seguintes:

	28/02/20256		28/02/2025	
	Valores em R\$	% sobre PL Médio	Valores em R\$	% sobre PL Médio
Auditoria e custódia	46	0,13	53	0,14
Taxa de administração	-	-	8	0,02
Serviços técnicos especializados	37	0,11	-	-
Serviços contratados pela Classe	14	0,04	4	0,01
Publicação e correspondência	1	-	1	-
Taxa de fiscalização CVM	9	0,03	9	0,02

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais envolvendo a Classe.

17 Contrato de prestação de serviços de controladoria e custódia

A Administradora contratou o Banco Bradesco S.A., para prestar serviços de controladoria e custódia, relativos a esta Classe, de acordo com as normas Legais e Regulamentares.

**Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)**

18 Política de divulgação das informações

A política de divulgação de informações relativas a Classe inclui, entre outros, a divulgação diária do valor da cota e do patrimônio líquido da Classe, o envio de extrato mensal aos cotistas e a disponibilização aos cotistas de informações diárias, mensais e anuais na sede e em canais eletrônicos da Administradora, bem como no site da CVM. Adicionalmente, a Administradora mantém serviço de atendimento aos cotistas em suas dependências.

19 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício, não observou a contratação de serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda., relacionados a esta Classe, que não os serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

20 Alteração estatutária

A Ata de Assembleia Geral de cotistas, realizada em 4 de junho de 2025, deliberou a adaptação do Regulamento do Fundo à Resolução CVM nº 175/22, que passou a vigorar em 16 de junho de 2025 mediante as seguintes alterações:

- I. Encerramento das cotas da Classe B, tendo em vista que a Classe B do Fundo não recebeu, até a data de adaptação, aporte de cotistas e, portanto, não iniciou suas atividades. Em decorrência desse encerramento, o Fundo passou a ter uma classe única;
- II. Reorganização da lista de encargos e inclusão de novos encargos expressamente previstos na Resolução da CVM nº 175;
- III. Reorganização dos fatores de risco e aprimoramento das respectivas redações, além de contemplar fatores de risco adicionais associados às novas previsões normativas e/ou decorrentes dos fatores de risco existentes;
- IV. Alteração do prazo de duração do Fundo para indeterminado, observada a manutenção do prazo de duração da classe única então previsto no regulamento atual do Fundo;
- V. Exclusão da diferenciação entre o Período de Investimento e o Período de Desinvestimento da classe única, de modo que a Gestora da carteira da classe única poderá realizar investimentos e desinvestimentos durante todo o prazo de duração da classe única;

**Classe Única do Dyna VII Fundo de Investimento em Participações
Multiestratégia – Responsabilidade Limitada
(Administrado pela Dynamo V.C. Administradora de Recursos Ltda.)**

**Notas explicativas às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 28 de fevereiro de 2026 e 2025
(Em milhares de Reais, exceto quando especificado)**

- VI. Alteração da Política de Investimento do Fundo, promovendo aprimoramentos redacionais, a fim de: (a) reorganizar a lista de Ativos Alvo que podem ser investidos pela classe única do Fundo, com a inclusão de novos ativos que passaram a ser permitidos aos fundos de investimento em participação por meio da Resolução CVM nº 175, notadamente, direitos creditórios emitidos pelas Sociedades Investidas; (b) aumentar o limite de investimento em Ativos no Exterior para 33% do capital subscrito da classe única; (c) permitir o investimento em outros títulos não conversíveis de emissão das Sociedades Investidas, observado o limite de 33% do capital subscrito da classe única; (d) viabilizar o investimento em qualquer modalidade de ativo financeiro para a gestão de liquidez da carteira da classe única, observados os limites de enquadramento previstos no Novo Regulamento e no Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175;
- VII. Inclusão da possibilidade de operações de prestação de fiança, aval, aceite ou coobrigação, pelo Fundo, poderem ser realizadas discricionariamente pela Dynamo, sem aprovação da assembleia de cotistas, conforme prerrogativa da Resolução CVM nº 175;
- VIII. Adoção do regime de responsabilidade limitada dos cotistas, de modo que sua responsabilidade passou a ser limitada ao valor das cotas subscrita, no âmbito do Novo Regulamento às disposições da Resolução da CVM nº 175;
- IX. Alteração do público-alvo da classe única a fim de permitir o ingresso de cotistas que sejam pessoas jurídicas, fundos, classes de investimento ou outros veículos de investimento administrados, geridos ou de outra forma relacionados à Administradora ou suas afiliadas;
- X. Alteração das disposições aplicáveis às amortizações de cotas, prevendo que, na hipótese de amortização mediante entrega de ativos, a precificação deverá observar o preço de mercado para ativos negociados em mercado organizado ou laudo de avaliação elaborado por empresa especializada independente ou pela Administradora, conforme aplicável.

* * *

Ricardo Ignácio Rocha
CRC 1 SP 213357/O-6-T-PR
Contador

Fernando José de Oliveira Pires dos Santos
Diretor responsável